



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O ECO, do dia 11 de maio de 1.985, Nº 1.346.

LEI Nº 1819

PROCESSO Nº 211-AM

## Lei n.º 1.819 de 17 de abril de 1985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando colaborar com a realização de obras na Delegacia de Polícia e Casa de Polícia sediada neste Município.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Segurança Pública, observando os termos do Decreto Estadual n.º 22.376 de 18 de junho de 1984.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos 17 dias do mês de abril de 1985.

**Walter de Oliveira Mello**  
Prefeito

**Luiz Guimarães de Castro**

Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrado no Livro de Leis Municipais  
n.º XVII.